

07 de julho de 2017

ANO IX - Nº 480 - R\$ 0,50

Voos diretos vão ligar Cabo Frio e Buenos Aires na alta temporada

Pág 02

Biblioteca municipal de Cabo Frio, RJ, abre inscrições para palestras

Pág 25

CHARITAS recebe II edição do festival de inverno literário cabo-friense

Pág 23

São Pedro da Aldeia cadastra artistas da cidade até 31 de julho

Pág 23

DETRAN Presente retorna a Tamoios no domingo

O Detran Presente vai voltar ao distrito neste domingo (9). A novidade se deve à grande procura pelo serviço de identificação civil durante evento realizado no último sábado (1).

Pág 23

Exposição de Mandalas de Ricardo Sepúlveda em Cabo Frio

A mostra "Mandalas" do artista plástico Ricardo Sepúlveda inaugurada no Espaço Cultural Cereall Gourmet ficará aberta ao público até o dia 31 deste mês, das 9h às 19h, de segunda a sábado. A entrada é franca.

Pág 24

Decisão do STF motiva discussão sobre correção dos royalties de petróleo em cidades do Rio

Adilson dos Santos/Prefeitura de Quissamã



A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a correção dos royalties, que vai aumentar a arrecadação do Estado do Rio em aproximadamente R\$ 32 milhões, motivou a Organização dos Municípios Produtores de Petróleo (Ompetro) a se reunir nesta terça-feira (4) em Quissamã, no Norte do RJ.

Representantes da cidade que sediou o encontro, de Macaé e Casimiro de Abreu, além de Campos dos Goytacazes, Carapebus, São João da Barra e de Niterói acreditam que a determinação abre precedente para uma ação.

Pág 02

Prefeitura de Araruama entra com ação na justiça para impedir greve dos rodoviários iniciada nesta quarta-feira

Imagem Ilustrativa Web



A Prefeitura de Araruama entrou com uma Ação Cominatória com Tutela Antecipada nesta segunda-feira, dia 3, junto a Vara de Trabalho do município para impedir a paralisação geral dos serviços de transporte coletivo prevista através de ofício para iniciar nesta quarta-feira, dia 5, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros de Niterói à Arraial do Cabo.

No dia seguinte ao recebimento do ofício, a Secretaria Municipal de Transportes fez contato com o Sindicato colocando-se a disposição.

Pág 26

Cerca de 400 animais foram resgatados pelo canil municipal desde fevereiro

Portal da Prefeitura de Cabo Frio



Eles são peludos e carinhosos, além de oferecerem amor e fidelidade de forma única. No entanto, não é difícil encontrar casos de abandono e maus tratos em que muitos cachorros e gatos vivem na atualidade. Por conta dessa situação, o Canil Municipal de Cabo Frio, através da Superintendência de Proteção aos Animais, já realizou cerca de 400 resgates desde fevereiro, quando o local foi reestruturado.

De acordo com a diretora de departamento da Superintendência, Fernanda Reitenbach, em média cinco animais são abandonados no canil.

Pág 25

Decisão do STF motiva discussão sobre correção dos royalties de petróleo em cidades do Rio

Reunião em Quissamã entre representantes de cidades produtoras discutiu, nesta quarta-feira (4), os desdobramentos da sentença do STF

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a correção dos royalties, que vai aumentar a arrecadação do Estado do Rio em aproximadamente R\$ 32 milhões, motivou a Organização dos Municípios Produtores de Petróleo (Ompetro) a se reunir nesta terça-feira (4) em Quissamã, no Norte do RJ.

Representantes da cidade que sediou o encontro, de Macaé e Casimiro de Abreu, além de Campos dos Goytacazes, Carapebus, São João da Barra e de Niterói acreditam que a determinação abre precedente para uma ação semelhante movida desde 2002 pelos mu-

nicípios produtores de petróleo no interior.

O STF determinou no dia 29 de junho que as transferências dos valores referentes aos royalties e participações especiais sobre a exploração de petróleo e gás natural devidos ao Estado do Rio sejam feitas com valores corrigidos pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic). Com isso, o governo do Rio deverá arrecadar R\$ 32 milhões a mais por ano a título da correção monetária dos royalties.

Em 2002, os municípios que compõem a Ompetro entraram com uma

ação judicial similar que pode gerar mais de R\$ 1 bilhão aos cofres dos produtores da Bacia de Campos. A decisão do Supremo aumenta a expectativa das cidades produtoras de petróleo, que enfrentam uma redução de receita nos últimos anos.

A prefeita de Quissamã, Fátima Pacheco (PTN), destacou que a decisão efetiva vai impactar na vida da população, com mais investimentos na saúde, educação e urbanização da cidade, possibilitando melhoria também para o servidor público.

“Estou muito otimista e acredito nesse trabalho

em conjunto. A vitória é justa e é dos municípios que perderam receita. É um momento muito importante para alavancar a economia, permitindo a empregabilidade e inclusão de mais famílias em programas sociais, mais jovens em cursos de qualificação, mais alunos em bolsas de estudo, além de investimentos em diversas áreas prioritárias que impactam diretamente na vida do quissamaense”, disse.

Já o prefeito de Macaé e presidente da Ompetro, Dr. Aluizio (PMDB), ressaltou que a reunião foi importante para definir detalhes para ir ao estado e à ANP na tarde desta

terça-feira, e trazer o recurso para a região.

“A ação que dura cerca de 17 anos traz para os municípios, cerca de R\$ 1 bilhão. O cronograma para liberação vai ser discutido com o Tesouro Nacional, mas essa ação já está mais que pronta para ser solucionada, e acredito que a partir do dia 20, vamos conseguir o retorno do dinheiro para os municípios”, explicou.

Criada em 2001, a Ompetro reúne 11 municípios: Campos, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Niterói, Rio das Ostras, Quissamã e São João da Barra.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Voos diretos vão ligar Cabo Frio e Buenos Aires na alta temporada

O sotaque espanhol nas ruas cabo-frienses não é motivo de estranheza ou surpresa. A Região dos Lagos é um dos destinos preferidos dos ‘hermanos’ argentinos, e, para impulsionar o turismo entre as regiões, o Aeroporto Internacional de Cabo Frio irá receber e realizar vôos diretos para Buenos Aires. De acordo com a Azul, companhia aérea responsável pela operação, a previsão é que a rota comece a funcionar em dezembro deste ano, com voos semanais aos sábados.

A operação passa por aprovação pelas autoridades aéreas brasileira e argentina. O voo será realizado com aeronaves Embraer 195, com capacidade para até 118 passageiros.

“O voo direto vai permitir que

o turista argentino saia de Buenos Aires e esteja em Cabo Frio em menos de três horas. Será um importante ganho para o turismo da nossa cidade e de toda a região, uma vez que o fluxo de argentinos cresce a cada ano. Com essa linha estamos chegando a um novo patamar no turismo internacional”, afirma a secretária de Turismo de Cabo Frio, Fabiola Bleicker.

Ainda segundo a Azul, o foco da rota é permitir fluxo rápido de argentinos para destinos brasileiros e permitir que os brasileiros cheguem a Buenos Aires com mais conforto e rapidez. Além de Cabo Frio, a cidade de Navegantes, em Santa Catarina, também ganhará a rota.

“Queremos oferecer opções

mais rápidas para nossos vizinhos portenhos chegarem aos seus destinos preferidos no Brasil. O contrário também acontecerá, já que os brasileiros gostam muito de viajar para Buenos Aires. São novos mercados para explorar e os benefícios vão englobar a todos, trazendo mais conforto e conectividade nas viagens entre os países”, afirma o diretor de Planejamento de Malha na Azul, Daniel Tkacz.

O Aeroporto Internacional de Cabo Frio é segundo maior do Estado do Rio, atrás apenas do Galeão, na capital. A unidade de Cabo Frio opera com voos domésticos e como centro logístico. O aeroporto está localizado na Estrada Velha do Arraial do Cabo, na Praia do Sudoeste.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 091 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 171.996,71 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 171.996,71 (Cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro oriundo de Proteção Social Básica/Piso Básico Fixo (PSB/PBF c/c 50695-8), Piso Média Complexidade (PSEMC c/c 50694-x) e IGD-SUAS c/c 50692-3 conforme anexos II, III e IV, respectivamente.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de Junho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 091/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	555	222	71.115,32	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.39.00	558	222	50.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	576	283	10.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.39.00	578	283	5.578,93	
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.30.00	565	258	25.302,46	
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.39.00	567	258	10.000,00	
Recurso Proveniente Superávit Financeiro Fonte:222 - c/c 50.695-8					121.115,32
Recurso Proveniente Superávit Financeiro Fonte:283 PSEMC c/c 50.694-x					15.578,93
Recurso Proveniente Superávit Financeiro Fonte:258 IGD SUAS c/c 50.692-3					35.302,46
TOTAL				171.996,71	171.996,71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 091/2017

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	469.713,65
(B) Passivo Financeiro	45.422,20
(A-B) Diferença	424.291,45

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

*Fonte de Recursos - 222- C/C 50.695-8

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO	
(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	121.115,32
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2016	121.115,32

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;
 (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo do MDS, devidamente identificado;
 (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Liviana Bello
Contadora
C.R.C. RJ. 0695687-0

João Batista de A. Filho
Secretário - SEPOL
Mat. 0950358-3





Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO III - DECRETO 091/2017

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
469.713,65	45.422,20
(A-B) Diferença	
424.291,45	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

*Fonte de Recursos - 283 - PSEMC - C/C 50.694-X

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	15.675,73
(D) Valores em trânsito a compensar	96,80
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2016	15.578,93

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco**;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo do MDS, devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Luciana Detreiros Lima
Contadora
CRC-RJ-069687

João Baptista de A. Filho
Secretário - SEPOL
Mat 9950358-3

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO IV - DECRETO 091/2017

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
469.713,65	45.422,20
(A-B) Diferença	
424.291,45	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

*Fonte de Recursos - 258 - IGD-SUAS - C/C 50.692-3

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	35.302,46
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2016	35.302,46

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo do MDS, devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

João Baptista de A. Filho
Secretário - SEPOL
Mat. 9950358-3

Luciana Ferreira Lima
Contadora
O.C.-R. 069687-0



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 092 **DE 05 DE JUNHO DE 2017**

DECRETA:

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 293.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de Junho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 092/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	389	120	53.000,00	
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	637	100	240.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	387	120		173.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	458	120		120.000,00
TOTAL				293.000,00	293.000,00

DECRETO Nº 093 **DE 05 DE JUNHO DE 2017**

DECRETA:

Dispõe sobre a concessão de Premiação por Desempenho aos Servidores Ligados à Área de Segurança Pública e abre Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.186 de 24 de Maio de 2017.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de Junho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 093/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.17.00	742	100	120.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	347	100		120.000,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 094 DE **05 DE JUNHO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor total de R\$ 3.087.721,22 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Procuradoria Geral, Secretaria de Transporte, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade e Desenvolvimento Humano no valor total de R\$ 3.087.721,22 (Três milhões, oitenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II, excesso de

arrecadação oriundo de CIDE (c/c 18028-9) e dos Royalties conforme anexos III e IV, respectivamente e anulação parcial de dotação.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de Junho de 2017

Livia Bello
Prefeita

DECRETA:



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 094/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	33.273,39	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100	1.754,00	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	65	100	289.400,01	
02.010.001.12.122.0046.2042	3.3.90.39.00	125	100	80.000,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	323	100	2.100,00	
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	337	100	1.390.033,82	
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	338	101	1.000.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	340	103	50.000,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	633	102	207.000,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	649	101	23.760,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	714	100	10.400,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	32	100		29.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		1.754,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.92.00	60	100		38.440,92
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.96.00	62	100		10.000,00
02.006.001.04.122.0053.2188	3.3.90.46.00	69	100		37.562,45
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		200.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	4.4.90.52.00	109	100		50.000,00
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	113	100		10.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	133	100		30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	138	110		40.000,00
02.012.001.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	268	100		33.136,94
02.016.001.08.241.0037.2093	3.3.90.30.00	307	100		140.710,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.39.00	315	100		10.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	322	100		52.100,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	338	101		23.760,00
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	339	100		33.502,68
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.30.00	343	100		21.145,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	344	100		21.872,39
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	347	100		920.259,70
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	353	103		50.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.92.00	634	100		33.273,39
02.005.002.06.182.0011.1006	4.4.90.52.00	656	100		20.000,00
02.015.002.13.391.0013.1007	4.4.90.52.00	665	100		63.803,75
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.39.00	724	100		10.400,00
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - CIDE					170.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - CIDE					37.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					1.000.000,00
TOTAL				3.087.721,22	3.087.721,22



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II - DECRETO 094/2017

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - PREFEITURA DE ARARUAMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
21.000.614,36	17.063.191,86
(A-B) Diferença	
3.937.422,50	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

*Fonte de Recursos - CIDE c/c 18028-9

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	255.643,56
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	67.878,31
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2016	187.765,25

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo da CIDE, devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO III – DECRETO 094/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: CIDE c/c 18028-9

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017		20.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2017	125.900,64
	(B) 01 a 05 / 2016	108.210,67
	(C) 06 a 12 / 2016	83.334,44
	(B+C) 01 a 12 / 2016	191.545,11

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{125.900,64}{108.210,67} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	16,35 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2016 (C) =	83.334,44
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	13.623,28
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	96.957,72

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2017 (A) =	125.900,64
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	96.957,72
Arrecadação provável para o exercício 2017 =	222.858,36
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	20.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	202.858,36

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	202.858,36
Fator de correção =	18%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 094/2017	R\$	37.000,00
---	------------	------------------



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO IV – DECRETO 094/2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017		7.820.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2017	4.815.924,49
	(B) 01 a 05 / 2016	3.075.701,91
	(C) 06 a 12 / 2016	5.532.306,28
	(B+C) 01 a 12 / 2016	8.608.008,19

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.815.924,49}{3.075.701,91} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 56,58 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2016 (C) =	5.532.306,28
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	3.130.161,70
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	8.662.467,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2017 (A) =	4.815.924,49
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2017 =	8.662.467,98
Arrecadação provável para o exercício 2017 =	13.478.392,47
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	7.820.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	5.658.392,47

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	5.658.392,47
Fator de correção =	18%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 094/2017 R\$ 1.000.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 096 **DE 20 DE JUNHO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 124.641,75 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 124.641,75 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de Junho de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 096/2017

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.08.122.0046.2193	3.3.90.30.00	549	100	46.441,75	
07.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	534	100	50.200,00	
07.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	536	100	28.000,00	
07.001.08.122.0046.2030	3.3.90.46.00	537	100		10.000,00
07.001.08.122.0046.2031	3.1.90.08.00	541	100		10.000,00
07.001.08.122.0046.2132	3.3.50.43.00	548	100		50.000,00
07.001.08.122.0046.2193	4.4.90.51.00	551	100		46.441,75
07.001.08.244.0015.2142	3.3.90.39.00	562	100		8.200,00
TOTAL				124.641,75	124.641,75

DECRETO Nº 098 **DE 20 DE JUNHO DE 2017**

APROVA E REGULAMENTA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO – COMASP, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.186/2017 QUE CRIOU O “PROGRAMA ARARUAMA SEGURANÇA JÁ”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial para avaliação, levantamento e organização das condições básicas para implantação do Programa “ARARUAMA SEGURANÇA JÁ”.

Art. 2º - Nomear como integrantes da comissão de que trata o Art. 1º, os seguintes servidores municipais:

- Vanderlei Magalhães de Oliveira, matrícula nº 9953134-4, Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;
- Alex Silvestre de Araújo, matrícula nº 8153-1, Guarda Municipal;
- Marcio Barbosa de Oliveira, matrícula nº 9953294-6, Assessor Técnico da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;
- Naldir de Oliveira Mendonça, matrícula nº 2311-6, Secretário de Fazenda;
- Alexandre Jorge Marinho Ribeiro, matrícula nº 9949143-1, Diretor - DEAAR/SEFAZ;
- Ralph Luiz Martins Figueiredo, matrícula nº 995044-3, Diretor de Departamento Contencioso;
- Daniela Camargo de Oliveira, matrícula nº 9950406-0, Subprocuradora Geral do Município;

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do

Sistema de Premiação por Desempenho – COMASP, nomeada pelo Art. 2º, será Presidida pelo Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 4º - Caberá a Comissão:

§ 1º. A análise detalhada de todos os registros de ocorrência apresentados pelos agentes, com o fim de aferir as pontuações definidas no art. 2º da Lei 2186/2017;

§ 2º. A elaboração da listagem dos agentes a serem premiados, sob os critérios definidos no art. 3º da Lei nº 2186/2017;

§ 3º. O ato de promover e colaborar na realização da Cerimônia de Congratulação aos Servidores contemplados;

Art. 5º - Ao Presidente da Comissão compete:

§ 1º Indicar um secretário dentre os membros da comissão para auxiliar na condução dos trabalhos;

§ 2º Convocar as reuniões da Comissão quando necessário se fizer;

§ 3º Dirigir os trabalhos de análise do Registro de ocorrência e elaboração da lista de contemplados;

§ 4º Participar das votações e declarar aprovada a lista de contemplados;

§ 5º Dar o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 6º Coordenar junto aos órgãos financeiros da Prefeitura Municipal de Araruama a elaboração dos Cheques a serem entregues aos contemplados;

§ 7º. Delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da Comissão, observado os termos legais.

Art. 6º. Ao Secretário da Comissão De Acompanhamento e Avaliação – COMASP compete:

§ 1º Redigir as atas das reuniões e elaborar a lista de contemplados;

§ 2º Redigir toda a correspondência, relatórios, comunicados, entre outros documentos mediante aprovação do Presidente;

§ 3º. Manter em dia, arquivo de documentação;

Art. 7º. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação – COMASP, por maioria simples.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2017

Livia Bello
“ Livia de Chiquinho”
Prefeita

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017 **MUNICÍPIO – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES** **TECNOLÓGICAS LTDA**

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada que viabilize o fornecimento de **ferramenta de pesquisas e comparações de preços** praticados pela Administração Pública - SEADM

VALOR: Global de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 020060010412200462030 - Elemento Despesa 3390399900 – Empenho nº 284/2017 – Inexigibilidade nº 006/2017 - Processo Administrativo nº 7533/2017

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 31 de março de 2017



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade n.º 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 41/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de **Kits Lanches**, necessários para atender as campanhas de

vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícitas do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, através de modalidade **Registro de Preços** pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 48 à 49, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 173 do processo administrativo nº **11.683/2017**, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde- SESAU, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria

Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de **Kits Lanches** necessário para atender as Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícitas do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, através de modalidade **Registro de Preços** pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 41/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº **11.683/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	PROCEDIMENTO	UNID	QTD	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de 2000 Kits Lanches pelo período de 12 meses, composto de:		2000	TROPICAL	R\$26,00	R\$52.000,00
1.1	Sanduíche: 1 Pão Careca, 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo prato embalado em saco plástico.	Unidade	2	TROPICAL	R\$4,50	R\$9,00
1.2	Saco plástico tipo hot-dog	Unidade	2	MELLO	R\$0,05	R\$0,10
1.3	Guaraná Natural copo 300 ml	Copo	2	CRACK	R\$1,25	R\$2,50
1.4	Água Mineral sem gás garrafa 510 ml.	Garrafa	2	BIO LEVE	R\$1,30	R\$2,60
1.5	Empadão de frango porção individual 200 g, embalado em bandeja de alumínio tamanho 12,5 cm x 9,5 cm com tampa.	Unidade	1	TROPICAL	R\$11,51	R\$11,51
1.6	Garfo de refeição descartável	Unidade	1	MELLO	R\$0,25	R\$0,25
1.7	Guardanapos de papel folha dupla 22cm x 22,5cm.	Unidade	2	NEVE	R\$0,02	R\$0,04

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME	
CNPJ N.º:02.687.896/0001-54	Telefone:22 2665-3570
Endereço:Rua Orquídea, s/nº, Centro	
Cidade:Araruama	UF:RJ
CEP: 28.970-000	
Representante:Elis José Pires	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 07525340-1, DIC/RJ	CPF:006.533.837-54

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - **SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 41/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 41/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 41/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias após solicitação do DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Getúlio Vargas s/nº - Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SESAU**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da **SESAU**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da **SESAU**.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela **SESAU** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados do pedido da **SESAU**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 41/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma

Município de Araruama

Poder Executivo



do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 41/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em

30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 41/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 41/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 11.683/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 29 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto
Secretária Municipal de Saúde

AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Elis José Pires
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2017

Onde se lê no Prêambulo: “realizada através do procedimento administrativo nº 33/2017”, leia-se realizada através do procedimento administrativo nº 1.580/2017.

Araruama, 28 de junho de 2017

Lívia Bello
Prefeita

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 075/2017

MUNICÍPIO – TECNOINFO INFORMÁTICA DE ARARUAMA
EIRELI ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Tecnoinfo Informática de Araruama Eireli ME (CONTRATADA)

OBJETO: Aquisição de receptor do Sistema de Posicionamento Global – SEMAM

VALOR: Global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) – Lei 10.520/02 - Lei Federal Complementar 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020190011812200462030 - Elemento Despesa nº 4490529900 - Empenho nº 368/2017 – Programa de Trabalho 020190011854100221015 - Elemento Despesa nº 4490529900- Empenho nº 371/2017 P.P. nº 24/2017 - Processo Administrativo 2311/2017

PRAZO: Imediato

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de junho de 2017



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 076/2017

MUNICÍPIO – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Delta Produtos e Serviços LTDA (CONTRATADA)**

OBJETO: Adesão, por estimativa, à Ata de Registro de preços nº 074-B/CPL/2016 (Município de Nova Iguaçu/RJ) – SEDUC

VALOR: Estimado em de R\$ 1.025.500,00 (um milhão, vinte e cinco mil e quinhentos reais) – Lei Federal 10.520/02 – Decreto nº 7.892/13 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020101236100122058 - Elemento Despesa nº 4490520000 – Ficha nº 169 – Programa de Trabalho 020101236100141099 - Elemento Despesa nº 4490520000 – Ficha 183 – P.P. nº 24/2017 - Processo Administrativo 7658/2017

PRAZO: Da data de publicação até 24/11/2017

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de junho de 2017

PORTARIA SEDUC/088/2017 de 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercerem as funções, conforme especificado, com efeito a contar de 02 de junho de 2017.

IZABEL CRISTINA NUNES DE ARAÚJO, Professor II, efetiva, matrícula 1364 – Secretária do Conselho Escolar.

MATEUS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, Supervisor Educacional, efetivo, matrícula 993041, Assessor Técnico do Conselho Escolar.

Gabinete da Secretária, 04 de julho de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

LEI Nº 2.180 DE 27 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE RECICLAGEM E DESCARTE DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 07 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Semana de Conscientização e Orientação sobre Reciclagem e Descarte de Produtos Eletroeletrônicos**” no Município de Araruama, destinada a alertar e esclarecer as pessoas sobre a destinação correta de produtos eletroeletrônicos.

Art. 2º. A “Semana de Conscientização e Orientação sobre Reciclagem e Descarte de Produtos Eletroeletrônicos” ocorrerá, anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 3º. A Semana será divulgada em toda a sociedade, espe-

cialmente nas escolas e, para seu efetivo cumprimento, o Poder Executivo poderá buscar parcerias com outras secretarias de governo e universidades, bem como com associações e instituições dos setores público e privado envolvidas no tema.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita

LEI Nº 2.181 DE 27 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Lei nº 08 o Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Araruama, a **Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil**, destinada a toda população araruamense.

Parágrafo Único. A Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil deverá ser realizada anualmente na segunda semana de maio.

Art. 2º. A Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil tem como objetivos:

- I - Levar ao conhecimento da população a informação sobre a aludida doença;
- II - Orientação sobre o diagnóstico e o tratamento adequado desse mal;
- III - Detectar possíveis casos desta moléstia;
- IV - Realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá organizar a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei, com o intuito de atingir a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei, como a realização de palestras, seminários ou outras atividades.

Art. 4º. As escolas da rede de ensino público e privado do Município poderão celebrar parcerias com hospitais e órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais, associações profissionais, e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre a depressão infantil.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita

LEI Nº 2.182 DE 27 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO EDEMA MACULAR DIABÉTICO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 24 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Araruama a “**Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Edema Macular Diabético**”, a ser comemorado anualmente na semana do dia 14 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. No desenvolvimento de atividades durante a semana ora criada o Poder Executivo poderá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos:

- I. Celebração de parcerias com universidades, sindicatos, laboratórios farmacêuticos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre os parâmetros, objetivos e desenvolvimento da pesquisa clínica;
- II. Realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto;
- III. Realização de convênios ou outros ajustes com a Saúde Pública Municipal, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município, que participará diretamente, promovendo seminários, debates, palestras, publicações, atividades e outros eventos com o objetivo de difundir e alertar as entidades da sociedade civil e da iniciativa privada, as instituições de ensino, ou seja, conscientizando toda a população alertando sobre a importância da prevenção e tratamento adequado do Edema Macular Diabético - EMD.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita

LEI Nº 2.183 DE 27 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A AUTOMEDICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 39 de autoria do Vereador Rone Rossy da Silveira Abreu)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Araruama a **Campanha de Conscientização e Combate a Automedicação**.

Art. 2º. A “Semana de Conscientização e Combate à Automedicação”, deverá ser desenvolvida pelo Poder Executivo, podendo ocorrer, entre outros, os seguintes eventos: palestras de esclarecimento para a população; propaganda em rádio e TV; distribuição de folhetos informativos.


Parágrafo Único. Os eventos descritos neste artigo não estão limitados à “Semana de Conscientização e Combate à Automedicação”, podendo os mesmos ser realizados a qualquer tempo.

Art. 3º. Na execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



LEI Nº 2.184
DE 27 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE “COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” NA SEMANA DO DIA 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

(Projeto de Lei nº 47 de autoria dos Vereadores Paulo Roberto Corrêa Jr. e Gabriel Vargas Santos)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a **semana de combate à violência contra a mulher**, na programação pedagógica das Escolas da Rede de Educação Básica do Município.

Parágrafo Único. A data a que alude o caput será comemorada todos os anos, na semana do dia internacional da mulher, 8 (oito) de março.

Art. 2º. Em todas as escolas da rede de educação básica do Município, na programação normal das salas de aula do mês de março, será introduzida a temática do combate a violência contra a mulher, por meio de palestras, leitura de textos e debates, realização de exposições e apresentação de peças de teatro, estimulando a reflexão sobre esta importante temática e favorecendo a criação de hábitos de boa convivência, solidariedade e respeito entre as pessoas, sobretudo entre familiares.

Art. 3º. Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a Semana de combate à violência contra a mulher o Poder Público Municipal promoverá eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate a violência doméstica.

Parágrafo Único. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar atividades de que tratam esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 047/SESAU/2017 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA DE ARARUAMA LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA DE ARARUAMA LTDA. CNPJ 29.200.672/0001-22 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente credenciamento de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de exames clínicos, pelo período de 12 (doze) meses, realizado através do procedimento administrativo nº 3.996/2017 da Chamada Pública 001/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 045/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA - CNPJ 28.531.762/0001-33 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente aquisição de fornecimento de GLP – gás liquefeito de petróleo, até 31 de dezembro de 2017, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas e Hospital Municipal Armando da Solva Carvalho, do Município de Araruama/RJ, conforme termo de referência (anexo I) do contrato de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, contido no processo administrativo de licitação sob o número 5.989/2017, contido no Pregão Presencial nº 035/2017.

PRAZO: 31/12/2017.

VALOR: R\$ 52.665,60 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2017.

TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/SESAU/2015

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 05.773.354/0001-92 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente consiste na contratação especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura parcial de peças e mão de obra especializada a ser realizada nos equipamentos médico-hospitalares, conforme termo de referência do contrato de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, contido no processo administrativo de licitação sob o nº 22.411/2014, originado da tomada de preços nº. 01/2015, do processo de termo aditivo nº 15.060/2016.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 08/SESAU/2015, Termo de aditamento nº. 02/2017, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início de 03 de junho de 2017.

VALOR: R\$ 52.130,00 (Cinquenta e dois mil e cento e trinta reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 625.560,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 034/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 04.216.957/0002-01 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente consiste na aquisição de medicamentos de A à Z de uso contínuo, ou novas solicitações para atendimento aos Mandados Judiciais das 1ª. E 2ª. Varas Cíveis da Comarca de Araruama, com base na tabela CMED/PMVG – Preço Máximo de venda do governo/RJ, pelo período de 90 (noventa) dias, em caráter excepcional e emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme teor do Termo de referência às fls. 03/04 do processo administrativo nº. 12.783/2017.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de maio de 2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 036/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e CONSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e CONSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 19.110.916/0001-22 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente consiste na aquisição de equipamentos/material permanente (Recursos de emenda parlamentar nº. 37240007 - proposta 11885.839000/1160-06 – Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde) para atender as necessidades dos Postos de Saúde (PS) e Postos de Saúde das Famílias (PSF) do Município de Araruama/RJ, conforme termo de referência (anexo I) do contrato de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme teor do Termo de Referência contido no processo administrativo de licitação sob o número 400/2017, contido no Pregão Presencial nº 12/2017.

PRAZO: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 30.144,40 (Trinta mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2017.



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 038/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELLI - EPP (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELLI - EPP CNPJ 05.897.431/0001-16 (Contratada).**

OBJETO: O objeto da presente consiste na **aquisição de equipamentos/material permanente** (Recursos de emenda parlamentar nº. 37240007 - proposta 11885.839000/1160-05 – Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde) para atender as necessidades dos Postos de Saúde (PS) e Postos de Saúde das Famílias (PSF) do Município de Araruama/RJ, conforme termo de referência (anexo I) do contrato de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme teor do Termo de Referência contido no processo administrativo de licitação sob o número 400/2017 contidos no Pregão Presencial nº 12/2017.

PRAZO: 05 (cinco) dias.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2017.

de Saúde – SESAU (Contratante) e **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELLI - EPP CNPJ 05.897.431/0001-16 (Contratada).**

OBJETO: O objeto da presente consiste na aquisição de **equipamentos de informática** para atender a necessidade de abastecimento da Secretaria de Saúde (polo Municipal de Saúde) e de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM e Atenção Básica) do Município de Araruama/RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme termo de referência (anexo I) do contrato de licitação contido no Processo administrativo sob o número 2.158/2017 e do Pregão Presencial 017/2017.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.626,00 (Três mil e seiscentos e vinte e seis reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2017.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO Nº: 2698/2017

FAVORECIDO: **Clinica de Fisioterapia Fisiolagos Ltda. EPP**

OBJETO: **Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores**, onde de acordo com toda fundamentação já acostada nos autos nítido se verifica que é um procedimento administrativo instaurado com o fim de indenizar o contratante de boa fé, por serviços ou produtos entregues à Administração Pública sendo os mesmos de extrema necessidade aos Municípios, sem a regular cobertura contratual e sem o efetivo pagamento.

Sendo assim, reconheço a dívida no valor de R\$ 79.181,23 (Setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos), junto a Empresa Clínica de Fisioterapia Fisiolagos Ltda. EPP, CNPJ nº 32.534.661/0001-93, referente à prestação de serviços de diagnósticos e procedimentos de saúde, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. Juarez Rodrigues da Silva, CPF nº 119.495.331-53, devidamente constituído. Informo que a respectiva despesa, embora tivesse verba própria Federal destinada, não foi utilizada para tal fim e nem ficou reservada, sendo assim, não há outra maneira de se cumprir com o dito compromisso se não através do reconhecimento de dívida em questão.

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com legislação em vigor, reconheço o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada:

Credor	Clinica de Fisioterapia Fisiolagos Ltda. EPP
CNPJ/CPF	32.534.661/0001-93
Endereço	Rua Dr. João Vasconcellos, 154 – Centro – Araruama – RJ
Descrição da despesa	Prestação de serviços de diagnósticos e procedimentos de saúde
Documento fiscal	00001101 Série E
Data de emissão do documento fiscal	03/05/2017
Valor da dívida	R\$ 79.181,23 (Setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos)
Data do vencimento	Dezembro 2016
Ordenador de Despesa na data do fato gerador	Alan Lanes Santiago Tavares

Araruama, 23 de maio de 2017.

Cláudia Amaral
Secretária de Saúde

Clinica de Fisioterapia Fisiolagos Ltda. EPP
Juarez Rodrigues da Silva

PORTARIA Nº 302 DE 27 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE A SERVIDORA IZETE TEMPESTA – MATRÍCULA 1494-1 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/14.041/2017 e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **IZETE TEMPESTA**, titular do Cargo de Professor II 23 POS 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 1494-1, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 24 POS 25H, devido a partir de 15/10/1991.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2017

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 066/2017 MUNICÍPIO – CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE) e Carolina Almeida dos Santos Marinho (CONTRATADA)**

OBJETO: **Sublocação da residência** situada na Rua Três, lote 10, Loteamento Porto Fino, Bananeiras - Araruama/RJ – Casa Creche – SEDUC

VALOR: Global de R\$ 13.386,53 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236500122048 - Elemento Despesa 3390361400 – Empenho nº 344/2017 – D.L nº 041/2017 – Processo Administrativo nº 10839/2017

PRAZO: 13/05/2017 à 23/12/2017

DATA CELEBRAÇÃO: 12 de maio de 2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 040/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELLI - EPP (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal**

Município de Araruama Poder Executivo



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/17 MUNICÍPIO –AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e AGROLA-GOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME (Contratada)

OBJETO: Aquisição de pão e leite, que irá atender o café da manhã a ser servido no Refeitório Municipal.

VALOR: Global de R\$ 36.820,00 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte reais). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.893/94, Processo Administrativo nº 3074/2017; Modalidade Convite 008/17 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 08.122.0046.2.030 Elemento de Despesa 3390.30.17.00; Empenho nº 0075/17; Ficha 534, fonte 100 - recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, relativo ao exercício vigente.

PRAZO: O prazo para execução será até 31 de dezembro de 2017, conforme solicitação da secretaria requisitante.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 288 DE 13 DE JUNHO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 259 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 QUE APOSENTOU POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL EDNEA RAMOS DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, CLASSE A, MATRÍCULA 008493-1, DO QUADRO PERMANENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0465 de 24/07/2012 e Processo TCE/RJ 203.394-5/13.

RESOLVE:

I – Fica retificada a **Portaria nº 259** de 21 de setembro de 2015, que **aposentou por invalidez com proventos proporcionais** a servidora municipal **EDNEA RAMOS DA SILVA**, no cargo de agente de serviços gerais I, classe A, matrícula 008493-1, do quadro permanente, tão somente quanto à proporcionalidade do vencimento-base, que se altera de 5991/10950 para 7.088/10.950, passando-se os proventos da servidora à seguinte composição:

Proventos proporcionais 7.088/10.950:.....R\$ 242,53
Anexo I e VI da LC nº 038/2006 c/c redação da LC 039/2006

Anuênio 19%:.....R\$ 71,22
LM 638/1989

Complemento ao Salário Mínimo Federal:.....R\$ 308,25
Art. 138 da LM 548/1986 c/c Súmula Vinculante STF nº 16/2009

Total dos Proventos:R\$ 622,00

II – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 259 de 21/09/2015.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 305 DE 28 DE JUNHO 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 1.827 DE 14 DE JULHO DE 2016, QUE ERRONEAMENTE RETIFICOU A PORTARIA Nº 451 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2010 DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSE ANTONIO MARINHO DE MORAES, MATRÍCULA 00753-6, NO CARGO DE ARTÍFICE ESPECIALIZADO, CLASSE C DO QUADRO PERMANENTE EM CUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA EXTERNA DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 205.536-5/11.

A PREFEITA DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 205.536-5/11, ao contido no Processo IBASMA nº 0315 de 20 de maio de 2009;

RESOLVE:

I – **Retificar a Portaria nº 1.827** de 14 de julho de 2016, da seguinte forma:

II – **Exclui-se da Portaria nº 1.827** de 14 de julho de 2016 o artigo I (primeiro).

III – Refixam-se, a contar de 29/03/2012, com base no artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos do servidor municipal **JOSE ANTONIO MARINHO DE MORAES**, portador da carteira de identidade nº 1345427, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.831.657-53, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10635919165, no cargo de Artífice Especializado, Matrícula 00753-6, Classe C, do Quadro Permanente, proventos integrais fixados em R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 428,00
Anexo I e VI da LC nº 038/2006
Anuênio 25%:.....R\$ 107,00
Alínea “c” do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86
Total dos Proventos:R\$ 535,00

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012, data da promulgação de EC 70/12.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 306 DE 28 DE JUNHO DE 2017

APOSENTA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, A SERVIDORA MUNICIPAL **MIRIAN RUTE LOPES DA CUNHA**, NO CARGO DE PROFESSOR I PGR 41 25 H, MATRÍCULA 002424-4, DO QUADRO PERMANENTE.

A PREFEITA DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo PMA nº 0580 de 27 de julho de 2015;

RESOLVE:

I – **APOSENTA**, nos termos do inciso II, do artigo 98 da Lei Municipal 548 de 08 de julho de 1986, combinado com inciso III, letra “d” do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal e ARTIGO 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 20/98, a servidora municipal **MIRIAN RUTE LOPES DA CUNHA**, do Quadro Permanente, na função de Professor I PGR 41

25 H, matrícula 002424-4, CPF nº 288.313.307-72, com proventos proporcionais fixados em R\$2.305,56 (dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), consoante abaixo descrito:

Provento Proporcional (78,575%):.....R\$ 2.305,56
Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004 c/c art. 61 da ON SPS/ MPS Nº 02/2009

TOTAL DE PROVENTOS:R\$ 2.305,56

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 307 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora **JUCIMAR BENIGNO LEITE**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0270 de 23 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I -- **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **JUCIMAR BENIGNO LEITE**, detentora da matrícula funcional nº 000862-1, inscrita no CPF sob o nº 637.770.967-68 e no PIS/PASEP sob o nº 17013012953, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria à servidora, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 51 do processo administrativo nº 0270/2017, no seguinte valor:

Salário Base:.....R\$ 1.030,70
Lei Complementar nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006.
Anuênio 30%:.....R\$ 309,21
Art. 1º, “b” da LM nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015
Gratificação do Cargo de Subsecretário Incorporada:.....R\$ 3.000,00
LM nº 738/1992 c/c LC 124/2017 e Portaria nº 807 de 16 de março de 2016

Total dos Proventos: R\$ 4.339,91
(quatro mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 308 **DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público do servidor **HERMES GARCIA RODRIGUES**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0365 de 17 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor **HERMES GARCIA RODRIGUES**, detentor da matrícula funcional nº 000871-0, inscrito no CPF sob o nº 572.013.587-15 e no PIS/PASEP sob o nº 10111114001, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria à servidora, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 63 do processo administrativo nº 0365/2017, no seguinte valor:

Salário-Base:R\$ 1.030,70
Lei Complementar nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006.

Anuênio 35%:R\$ 360,75
Art. 1º, "b" da LM nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

Gratificação do Cargo de Subsecretário Incorporada:R\$ 3.000,00
LM nº 738/1992 c/c LC 124/2017 e Portaria nº 1.585 de 16 de junho de 2016

Total dos Proventos:R\$ 4.391,45
(quatro mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 310 **DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e declara a vacância do cargo público da servidora **ALDINEIA BARBOSA DE MELO**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0265 de 20 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003, a servidora **ALDINEIA BARBOSA DE MELO**, detentora da matrícula funcional nº 001074-1, inscrito no CPF sob o nº 709.764.147-91 e no PIS/PASEP sob o nº 17013013267, no cargo de Agente de Serviços Gerais – Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria à servidora, a serem pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 47 do processo administrativo nº 0265/2017, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:R\$ 1.002,59
Lei Complementar nº 095/2015 c/c Anexo VI da Lei Complementar nº 038/2006

Anuênio 30%:R\$ 300,78
Artigo 1º, "b" da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

Total dos Proventos:R\$ 1.303,37
(hum mil trezentos e três reais e trinta e sete centavos).

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 311 **DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora **TEREZA FERREIRA GOMES**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0319 de 05 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **TEREZA FERREIRA GOMES**, detentora da matrícula funcional nº 001093-6, inscrita no CPF sob o nº 988.156.017-91 e no PIS/PASEP sob o nº 17019853607, no cargo de Agente de Serviços Gerais – Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria à servidora, a serem pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 48 do processo administrativo nº 0319/2017, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:R\$ 1.002,59
Lei Complementar nº 095/2015 c/c Anexo VI da Lei Complementar nº 038/2006

Anuênio 30%:R\$ 300,78
Artigo 1º, "b" da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

Total dos Proventos:R\$ 1.303,37
(hum mil trezentos e três reais e trinta e sete centavos).

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 312 **DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, em caráter proporcional, nos termos do §1º, inciso III, alínea "b", do art. 40 da Constituição da República de 1988, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 9º do anexo III da Lei municipal nº 1129/2002 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **MARIA AUXILIADORA GAMA RAMOS**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0199/2017 de 09 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - APOSENTAR POR IDADE, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 9º, anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, a servidora **MARIA AUXILIADORA GAMA RAMOS**, detentora da matrícula funcional nº 009924-4, inscrita no CPF sob o nº 774.857.187-20 e no PIS/PASEP sob o nº 19007554959, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Classe B, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondente a 53,562% (cinquenta e três vírgula quinhentos e sessenta e dois por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme parcela abaixo discriminada:

Provento Proporcional (53,562%): R\$ 937,00
Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 61 e 62 da ON/SPS/MPS nº 02/2009.

TOTAL DO PROVENTO:Ú\$ 937,00

Parágrafo Único. A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 313
DE 28 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.613/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.613/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CATARINA RODRIGUES SOUZA**, Efetiva, Oficial Administrativo I, Matrícula 993106 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.613/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 315
DE 28 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.282/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.282/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Efetivo, Professor I 31 GRDP 25H, Matrícula 993184, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.282/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/06/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 317
DE 28 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.387/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.387/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ROBSON MARINHO LEITE**, Efetivo, Auxiliar de Disciplina, Matrícula 11639, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.387/2017.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/06/2017, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 314
DE 28 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.191/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.191/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GABRIELA PEREIRA DE SOUZA**, Efetiva, Professor I 31 GRDP 25H, Matrícula 992902, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.191/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/06/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 316
DE 28 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.365/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.365/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LARISSA FIGUEIREDO CHAGAS**, Efetiva, Orientadora Educacional 31, Matrícula 9950112, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.365/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/06/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEDUC/087/2017
de 26 de junho de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ROGÉRIA MONTEIRO ALVES**, Professor I – Língua Portuguesa 39PGR – 25h, matrícula 6691, 02 anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 11476/17, com início em 01/06/2017 e término em 31/05/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 26 de junho de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 007/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobrelôja, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015**, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Julho de 2017 e a terminar, em 01 de Outubro de 2017, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3390399900, Empenho nº 00391/2017, Ficha nº 00167, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:

2ª) _____
Nome:

ATO Nº 436
DE 04 DE JULHO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALKINDAR DE MATTOS LAURIA** para exercer cargo comissionado de COORDENADOR DE PROGRAMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 437
DE 04 DE JULHO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VINÍCIUS CARDOSO MORAIS** para exercer cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 438
DE 04 DE JULHO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CLEBIO CARDOSO DA SILVA** para exercer cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 439
DE 04 DE JULHO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANDRÉ LUIZ BERNARDES** para exercer cargo comissionado de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR – GABINETE DA PREFEITA, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 440
DE 04 DE JULHO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOÃO BAPTISTA DE ARAÚJO FILHO** para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DISTRITAL, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 441
DE 04 DE JULHO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **SANDRO BATISTA DOS SANTOS** do cargo comissionado de ASSESSOR DE COORDENADORIA GERAL e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 442
DE 04 DE JULHO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. LUIZ RICARDO GUEDES para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COORDENADORIA GERAL**, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 101
DE 29 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 2186 de 24/05/17 (Programa Araruama Segurança Já)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência,

DECRETA:

Art. 1º - **Fica constituída a “Comissão Especial”** para avaliação, levantamento e organização das condições básicas para execução do programa **“Araruama Segurança Já”**, instituído pela Lei Municipal nº 2186 de 24/05/17, com os membros a seguir:

- Vanderlei Magalhães de Oliveira – mat. 9953134-4
- Alex Silvestre de Araújo – mat. 8153-1
- Márcio Barbosa de Oliveira – mat. 9953294-6
- Naldir de Oliveira Mendonça – mat. 2311-6
- Alexandre Jorge Marinho Ribeiro – mat. 9949143-1
- Ralph Luiz Martins Figueiredo – mat. 995044-3
- Daniela Camargo de Oliveira – mat. 9950406-0

Art. 2º – A Comissão Especial mencionada no artigo anterior, será presidida pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, cabendo à mesma:

- I – Analisar detalhadamente todos os registros de ocorrência apresentados pelos agentes, a fim de aferir a pontuação definida no art. 2º da Lei nº 2186/17;
- II – Elaborar listagem dos agentes a serem premiados, observando-se os critérios da Lei nº 2186/17;
- III – Promover e colaborar na realização da cerimônia de premiação determinada pela Lei nº 2186/17.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão:

- I – Indicar um secretário dentre os membros da comissão para auxiliar na condução dos trabalhos;
- II – Convocar as reuniões da comissão;
- III – Dirigir os trabalhos da comissão;
- IV – Participar das votações e proclamar os resultados;
- V – Dar voto de qualidade, em caso de empate;

VI – Coordenar junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Araruama, o pagamento da premiação prevista na Lei nº 2186/17.

Art. 4º - A pontuação mínima para o direito à percepção da premiação criada pela Lei nº 2186/17 será de 30 (trinta) pontos.

§1º - Deverá ser observado o limite máximo de 20 (vinte) servidores estabelecidos no art. 1º da Lei nº 2186/17 para obtenção da premiação, observando-se a colocação de cada um em ordem crescente.

§2º - Em caso de empate, deverá ser observado para desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior idade
- b) Maior Prole
- c) Gravidade do delito

Art. 5º - Todas as deliberações da Comissão Especial criada no presente decreto, deverão ser precedidas de reuniões onde serão tratados também os casos omissos, com a lavratura de atas das mesmas.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÍVIA BELLO
“Livia de Chiquinho”
PREFEITA

Secretaria Municipal de Transportes
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

07ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 12 de junho de 2017.

N.ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000181/2017	29/05/2017	INDEFERIDO
02	PMARA/000191/2017	29/05/2017	INDEFERIDO
03	PMARA/000204/2017	06/06/2017	INDEFERIDO
04	PMARA/000205/2017	07/06/2017	INDEFERIDO
05	PMARA/000939/2016	05/06/2017	INDEFERIDO
06	PMARA.INT.004/2017	30/05/2017	DEFERIDO
07	E-12/019/141/2017	18/05/2017	DEFERIDO

SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS
PRESIDENTE

PORTARIA SEDUC/089/2017
de 05 de julho de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIS DA SILVA TEIXEIRA**, Professor I – Geografia 37 PGR – 25h, matrícula 6733, 02 anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 8555/17, com início em 30/03/2017 e término em 29/03/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/090/2017
de 05 de julho de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARCIA CALZAVARA MILHARES**, Professor II 01 MAG – 25h, matrícula 11043 e Professor II 02 MAG – 25h, matrícula 10026, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, em ambas matrículas, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo 1000/17, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 07/06/2017 e término em 06/06/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 05 de julho de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/091/2017
de 07 de julho de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JACQUELINE GOMES DA SILVA**, Professor II 01 MAG – 25h, matrícula 993337, 01 ano de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 6151/17, com início em 13/03/2017 e término em 12/03/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 07 de julho de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102



Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA Nº 322 DE 04 DE JULHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.072/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.072/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **STEFFANY MASCORRENHOS SANTOS**, Efetiva, Enfermeira, Matrícula 9948863, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16.072/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/06/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 323 DE 04 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DANIEL BARBOSA RODRIGUES**, TESOUREIRO/SEPOL, RG nº 10260144-0 IFP/RJ e C.I.C. 031.291.197-10, para juntamente com o Ilmº Sr. PAULO ROBERTO CORREA JUNIOR, Secretário Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, movimentarem de forma eletrônica, com vistas a efetuar pagamentos, transferências diversas da Secretaria Municipal acima mencionada, desta Prefeitura Municipal de Araruama, junto a essa conceituada instituição bancária, Agência Araruama/RJ, a contar do dia 30 de junho do ano em curso.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2017

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2017/15772

Empresa B.L. LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº 27.783.509/0001-04, torna publico que **REQUEREU**, através do processo de Alvará de Localização para funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** de acordo com o decreto 047/2010; art.8;§ 2º, para a atividade de Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, endereço: Rua Afranio Valladares Q:C, L:30 Nº s/n, Cep: 28970-000 Fazendinha - Araruama - RJ

PROCESSO Nº 2017/13869

Empresa L. R. LAGOS ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 19.679.938/0001-08, torna publico que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010; art.8, § 2º, para a atividade de Distribuidora de Material Hospitalar e Medicamentos, situada no seguinte endereço: Avenida Country Club dos Engenheiros, 16A, Bairro Clube dos Engenheiros, Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 16837/2015

A **Empresa Viação Montes Brancos Ltda**, CNPJ 29.850.260/0005-61, torna público que **recebeu** da Prefeitura Municipal de Araruama/Secretaria de Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação** Nº 0253/2015 para construção de garagem de ônibus situada à Rodovia Amaral Peixoto, Lote 02, no lugar de Hospício – Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO Nº 30236/16

JOSÉ DA ROCHA ALBUQUERQUE, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 26 de dezembro de 2016, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO MISTO, no lote 01 da quadra 59 do loteamento Vilar Araruama- 1ª gleba, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

Processo 23.554/2016

MARIO JORGE NEVES RIBEIRO CPF nº 015.800.617-88, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama– RJ, em 23/09/16 através do processo nº 23554/16 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção multifamiliar, situado no lote de terreno nº 531, da quadra 35 do Loteamento PARQUE DA LAGOINHA, no 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 2017/16596

Rosana Dutra Pereira, CPF nº 012.671.797-40, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama– RJ, em 03/07/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de Construção de Residência Unifamiliar, situada na Rua São Miguel, Lote 39 da Quadra 50 da Gleba "C", Loteamento Cidade Atlântica, Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 2017/16.598

Marlene Rodrigues Pessoa, CPF nº 580.212.057-68, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama– RJ, em 03/07/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de Construção de acréscimo em Residência Unifamiliar, situada no Lote 11 da Quadra 09 do Loteamento Princess Park, Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 15770/2016

Francisco Luiz de Filipe, CPF nº. 101.787.167-15 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 03/07/2017 **LICENÇA AMBIENTAL**, para Legalização de Residência unifamiliar situada no Lote. 03 , Quadra 03, do Loteamento Village Umberto Cássia, 2ª. Gleba, situado na zona Urbana -Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Araruama terá Dia D de Vacinação contra Febre Amarela

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, realiza neste sábado, dia 8 de julho, o Dia D da Campanha Estadual de Vacinação contra Febre Amarela, das 8 às 13h.

A vacinação será feita em crianças acima de 9 meses. Os idosos acima de 60 anos, as gestantes e as nutrizes estão incluídas. Devem passar por avaliação médica. Entre as pessoas que possuem restrições à vacina estão:

- Crianças menores de 9 meses de idade
 - Imunossupressão
 - Imunossupressão doença ou em terapia de imunossupressão (quimioterapia ou radioterapia ou corticoides com doses de 2mg/dia para criança ou 20mg/dia para adulto por tempo superior há 14 dias.
 - Medicamentos antimetabólicos (infiximabe, etanercepte, golimumabe, certolizumabe, abatacept, belimumabe, ustequinimabe, tocilizumabe, ritoximabe)
 - Transplantado
 - Hipersensibilidade grave ou doença neurológica após dose previa
- da vacina
- Doença do TIMO (miatena gravis, timoma),
 - Lúpus
 - Doença de Adison
 - Artrite Reumatoide
 - Doenças hematológicas com imunodeficiência ou com terapias imunossopressoras (Anemia Aplástica e Aplasia de medula)
 - Pessoas vivendo com HIV com contagem de CD4 menor de 200 cel/mm3
 - Historia de reação anafilática a Ovo e seus derivados, gelatina bovina e outras.
- Locais de Vacinação:
- CIMI;
 - Posto de Saúde de Morro Grande;
 - Posto Ponte dos Leites;
 - Posto Praia seca;
 - Posto Sobradinho;
 - Posto São Vicente;
 - Posto de Saúde de Bananeiras
 - Equipe Itinerante;
 - Lagoa de Juturnaíba;
 - Sobara.

CHARITAS recebe II edição do festival de inverno literário cabo-friense

Casa de Cultura José de Dome – Charitas recebeu nesta quinta-feira (6), a II edição do Festival de Inverno Literário Cabo-friense, promovido pelo Clube Flores Literárias. O evento, que tem o apoio da Secretaria de Cultura, será realizado durante três dias com programação variada e totalmente gratuita.

O evento, que vai até sábado (8), terá lançamentos, música, tarde de autógrafos, oficinas literárias e musicais, palestra, programação infanto-juvenil e o lançamento da Primeira Antologia Poética Flores Literárias, que de acordo com Jaqueline Brum, uma das organizadoras do evento, é a menina

dos olhos desta edição.

“Estamos muito felizes e ansiosas para a realização do II Festival de Inverno Literário Cabo-friense. Esta edição está muito especial e como sempre reúne grandes nomes da cultura local. A grande novidade é um trabalho coletivo que reúne muitos nomes da literatura regional, nacional e até internacional. Aguardamos vocês para esse evento cultural que promete agitar a cidade, aquecer almas e corações com muita arte”, contou animada Jaqueline Brum, uma das organizadoras do evento.

Programação completa da II Edição:

Quinta, dia 6, 18h
Abertura Solene
Apresentação do Coral Despertar Alegria de Viver
KériunHapuk e Maestro Budega
Tributo ao maior escritor cabo-friense: Célio Guimarães

Lançamento do livro “Sempre haverá um novo dia”, do Jorge Fernando
Programação musical: Sarah Dhy e Junior Carriço

Sexta, dia 7
9h – Varal de Poetas - Poeta Maurício Cardozo

14h – Programação Infanto-juvenil

Apresentação da Fábrica de Música

Lançamento do livro “A princesa Fofuxa e o príncipe Magrelito”, da escritora Izabelle Valladares (Literarte)
Lançamento do livro “Bruna e suas Irmãs”, da escritora Taise Ribeiro

18h – Apresentações variadas

Apresentação do grupo Creche na Coxia
Leitura do texto “A Flor do Cerrado”, de Silvana Lima, premiado pela Funarte 2006

Lançamento do livro “Construindo meu Jardim”, da escritora Ludmila Oliveira

Apresentação Musical: Lorena Brites e Guilherme Cranon

Sábado, dia 8



9h – Painel Literário O empoderamento feminino “Do verso ao reverso”, com Rosana Andréia

Oficinas Literárias: inscrições R\$10

Poema Lírico com Andréa Rezende

Haicai com Jiddu Saldanha

Oficina musical com Maestro Budega

18h – Apresentações

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

variadas

Lançamento da Antologia Poética Flores Literárias

Família Cardozo da Fonseca homenageando o poeta

Apresentação do pianista Thiago Dias

Apresentação da Banda The AAzê

Confraternização Poética

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

DETRAN Presente retorna a Tamoios no domingo

Depois do sucesso da primeira edição em Tamoios, o Detran Presente vai voltar ao distrito neste domingo (9). A novidade se deve à grande procura pelo serviço de identificação civil durante evento realizado no último sábado (1). Na próxima ação, que irá acontecer no Ciep 331, no bairro Aquarius, em Tamoios, das 9h às 16h, o Detran Presente vai disponibilizar exclusivamente esse serviço. Na primeira edição do De-

tratan Presente no local, o serviço de emissão de identidade registrou mais de 600 pedidos.

Essa parceria com o Detran é uma das iniciativas que visam beneficiar a população local, como conta o coordenador de Desenvolvimento de Tamoios, Sergio Costenplate:

“Esse é mais um passo rumo ao desenvolvimento. Trabalhamos para atender o crescimento do Distrito. A identificação civil é a base para qualquer co-

munidade e a demanda em Tamoios é enorme. Vamos continuar nos empenhando para realizar ações que tragam benefícios para a população local”, ressalta ele.

Na primeira edição do Detran Presente em Tamoios, foram realizados 3.557 atendimentos, entre todos os serviços oferecidos. Com o evento, o Detran Presente chegou à marca de 12.705 atendimentos, somando todas as cinco edições. A edição de Tamoios obteve uma mar-

ca significativa: foi batido o recorde de emissão de carteiras de identidade, com 601 pedidos.

Para solicitar a emissão da carteira de identidade, não é necessário fazer agendamento. Basta chegar ao local e apresentar uma certidão original (nascimento ou casamento). Os pedidos da primeira via da identidade são gratuitos. Já os da segunda via são pagos. É necessário pagar um DUDA (código 500-2) no valor de R\$36,09.



Portal da Prefeitura de Cabo Frio

De acordo com o Detran, o serviço de identificação civil é o atendimento mais procurado de todos os serviços oferecidos pelo Detran Presente. Até o momento, nas cinco edições re-

alizadas, já foram feitos 1.954 pedidos. O serviço de vistoria anual é o segundo mais procurado, com 1.823 documentos emitidos.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

São Pedro da Aldeia cadastra artistas da cidade até 31 de julho

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos do Rio, está realizando um cadastro de artistas da cidade até o dia 31 de julho. Os interessados devem comparecer à Casa

de Cultura, ao lado da Igreja Matriz, ou fazer o cadastro no portal do município.

O objetivo, segundo o município, é criar um Plano de Trabalho Municipal para vincular ao

Sistema Nacional de Cultura.

Instituições, profissionais autônomos e agentes culturais devem informar no formulário o tipo de atividade cultural desenvolvida, dados do grupo

e aulas oferecidas. A coleta de informações e indicadores culturais vai resultar num gráfico estatístico, elaborado pela secretaria, de acordo com a Prefeitura.

A Casa de Cultura Gabriel Joaquim dos Santos está localizada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, no Centro. O atendimento é feito das 9h às 17h.



Câmara Municipal de Cantagalo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/03/2017 a 31/03/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				Câmara Municipal		202.496,22	202.496,22
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
REGIME PRÓPRIO - IPAM		9.985,70		Restos a Pagar		0,00	
INSS		8.797,26		DDO		0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.045,98		Consignações		64.534,73	64.534,73
IRRF		15.981,73		Valor Consignado e Retido de Empenho			59.840,69
PREVISUL		198,64		Fluxo de Investimentos			0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		5.332,33		TOTAL GERAL DESPESA			326.871,64
ISS		195,00		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			545.212,22
GRESKAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO		105,00		DESPESA ATÉ PERÍODO			872.083,86
SINSECAN		10.661,80		SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		6.424,65		Saldo em Caixa		0,00	
SAF ASSISTENCIAL		112,60		Saldo em Bancos		313.997,67	
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		334.432,24	394.272,93	Outras Responsabilidades		0,00	313.997,67
Fluxo de Investimentos			0,00	TOTAL GERAL			1.186.081,53
TOTAL GERAL DA RECEITA			394.272,93				
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			786.978,60				
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.181.251,53				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		4.830,00					
Outras Responsabilidades		0,00	4.830,00				
TOTAL GERAL			1.186.081,53				

OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.: 9724-0

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
CONTADOR-CRC078686/0-1
Mat.: 3015-5

DANIELA DAVID CORREIA
CONTROLE INTERNO
Mat.: 8419-0

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/04/2017 a 30/04/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				Câmara Municipal		229.014,51	229.014,51
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
REGIME PRÓPRIO - IPAM		10.015,62		Restos a Pagar		0,00	
INSS		9.282,06		DDO		0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.044,62		Consignações		60.059,72	60.059,72
IRRF		17.486,81		Valor Consignado e Retido de Empenho			62.245,13
PREVISUL		198,64		Fluxo de Investimentos			0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		5.332,33		TOTAL GERAL DESPESA			351.319,36
ISS		195,00		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			872.083,86
GRESKAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO		105,00		DESPESA ATÉ PERÍODO			1.223.403,22
SINSECAN		10.633,77		SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		6.838,68		Saldo em Caixa		0,00	
SAF ASSISTENCIAL		112,60		Saldo em Bancos		359.355,68	
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		334.432,24	396.677,37	Outras Responsabilidades		0,00	359.355,68
Fluxo de Investimentos			0,00	TOTAL GERAL			1.582.758,90
TOTAL GERAL DA RECEITA			396.677,37				
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.181.251,53				
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.577.928,90				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		4.830,00					
Outras Responsabilidades		0,00	4.830,00				
TOTAL GERAL			1.582.758,90				

OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.: 9724-0

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
CONTADOR-CRC078686/0-1
Mat.: 3015-5

DANIELA DAVID CORREIA
CONTROLE INTERNO
Mat.: 8419-0

Desenvolvido por SAPITUR

Exposição de Mandalas de Ricardo Sepúlveda em Cabo Frio

A mostra "Mandalas" do artista plástico Ricardo Sepúlveda inaugurada no Espaço Cultural Cereall Gourmet ficará aberta ao público até o dia 31 deste mês, das 9h às 19h, de segunda a sábado. A entrada é franca.

Nascido no Chile em 1941, a trajetória existencial de Ricardo passou pela Noruega, Estados Unidos, Espanha e Alemanha, até fixar-se em Cabo Frio onde reside atualmente. Já no Brasil, em 1979 ingressou na icônica Escola de Artes Visuais do Parque Laje, no Rio de Janeiro; fez oficinas de desenho com Roberto Magalhães, Astrea El-Jaik e Rubens Gershman; escultura com Haroldo Barroso, João Grilló, e Jaime Sampaio; e fotografia com Annie Moffit.

Com expressiva participação em mostras coletivas e individuais no Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Minas Gerais, entre outras cidades, Ricardo se destaca pela originalidade de suas obras e o esmero de seu inspirado trabalho, frutos da sua formação artística com renomados mestres que moldaram a sua versatilidade criativa. Em setembro de 2016 inaugurou a Exposição "Entre Tubarões e Embarcações", no MART – Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio, com esculturas criadas por elaborados recortes em folhas de papel Kraft.

Agora, em mais uma fase, volta-se para a 'mandala', palavra sânscrita que significa 'círculo', símbolo de integração, harmonia e concentração de energia. Ricardo está em boa companhia. O psiquiatra e psicoterapeuta suíço Carl Jung, fundador da psicologia analítica, também se sentiu atraído pelas mandalas, cujo simbolismo estudou e descreveu em importantes trabalhos.

A magia das Mandalas, segundo o artista: "Não sei exatamente quando adquiri o gosto por fazer mandalas; mas tenho certeza que meu interesse cresceu muito depois de ter feito, há alguns anos, o curso de Leitura Vibracional com Sandra Luz. Tanto assim que, a partir de então, desenhei e fiz perto de uma centena delas de diversos materiais, especialmente de papel. Não foi por acaso que para a primeira série usei, como imagens, fotos de tampinhas de garrafas por mim recicladas, que acredito foram minhas primeiras mandalas metálicas; pequenas, mas com alto simbolismo e comunicabilidade no mundo contemporâneo. Produzi em papel A4 e A3 mandalas planas, cônicas, parabólicas e agora uma série de elípticas, baseado no conceito geométrico de que um círculo é uma elipse especial. Mas, principalmente, por causa da minha observação do maior relaxamento do meu olhar ao contemplar a mandala elíptica, que apresentou pela primeira vez nesta exposição".

Evento gratuito - Contribuição de 2 kg de alimentos não perecíveis para o GAI – Grupo de Apoio aos Idosos de Cabo Frio. Espaço Cultural Cereall Gourmet: Rua José Bonifácio, 28, Centro, Cabo Frio



Câmara Municipal de Cantagalo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/05/2017 a 31/05/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				Câmara Municipal		286.502,82	286.502,82
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
REGIME PRÓPRIO - IPAM		10.050,26		Restos a Pagar		0,00	
INSS		9.254,75		DDO		0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.051,30		Consignações		85.147,13	85.147,13
IRRF		17.275,13		Valor Consignado e Retido de Empenho			62.150,74
PREVISUL		198,64		Fluxo de Investimentos			0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		4.914,17		TOTAL GERAL DESPESA			433.800,69
GRESCAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO		105,00		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.223.403,22
SINSECAN		11.350,54		DESPESA ATÉ PERÍODO			1.657.203,91
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		6.838,35		SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
SAF ASSISTENCIAL		112,60		Saldo em Caixa		0,00	
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		334.432,24	396.582,98	Saldo em Bancos		322.137,97	
Fluxo de Investimentos			0,00	Outras Responsabilidades		0,00	322.137,97
TOTAL GERAL DA RECEITA			396.582,98	TOTAL GERAL			1.979.341,88
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.577.928,90				
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.974.511,88				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		4.830,00					
Outras Responsabilidades		0,00	4.830,00				
TOTAL GERAL			1.979.341,88				

OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.: 9724-0

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
CONTRADOR-CRCO1866/0-1
Mat.: 3015-0

DANIELA DAVID CORREIA
CONTROLE INTERNO
Mat.: 8419-0

Desenvolvido por SAPITUR

Biblioteca municipal de Cabo Frio abre inscrições para palestras

A Biblioteca Municipal Professor Walter Nogueira, em Cabo Frio, na Região dos Lagos está com inscrições abertas para palestras, que acontecem nos dias 23 e 28 de julho. As vagas são limitadas, com máximo de 25 participantes, e o agendamento deve ser feito pelo telefone (22) 99951-7331. A classificação é 16 anos. Além das palestras, haverá ainda workshop e debates.

O tema do encontro no dia 23 será transtorno postural da coluna vertebral, reorganização da postura relacionada às complicações e suas patologias, como hérnia de disco, escoliose, artrose, cifose e lordose a níveis do tratamento terapêutico e terapias alternativas domiciliar. A palestra será ministrada pelo terapeuta Paulo Gonçalves.

No dia 28, a biblioteca recebe uma palestra com o ufólogo, Marco Antônio Petit, autor de dez livros que abordam diferentes aspectos da ufologia. No evento, ele apresentará o tema "Os Motivos para o Sigilo e acobertamento". Haverá, também, exibição em vídeo de documentos e de imagens.

Prefeitura de Cabo Frio

Cerca de 400 animais foram resgatados pelo canil municipal desde fevereiro

Eles são peludos e carinhosos, além de oferecerem amor e fidelidade de forma única. No entanto, não é difícil encontrar casos de abandono e maus tratos em que muitos cachorros e gatos vivem na atualidade. Por conta dessa situação, o Canil Municipal de Cabo Frio, através da Superintendência de Proteção aos Animais, já realizou cerca de 400 resgates desde fevereiro, quando o local foi reestruturado.

De acordo com a diretora de departamento da Superintendência, Fernanda Reitenbach, em média cinco animais são abandonados no canil e 15 resgates são realizados semanalmente. Nesses resgates são priorizados os casos emergenciais, como atropelamentos, sarnas em estado avançado, cães com tumores, filhotes e fêmeas prenhas.

Todos os animais debilitados passam por tratamento

veterinário e castração para serem disponibilizados para adoção responsável. Atualmente, o canil abriga 130 animais entre cães e gatos. "A população tem atuado bastante fazendo denúncias, mas temos uma fila de espera e só podemos oferecer as vagas na medida em que ocorrem as adoções responsáveis", explicou Fernanda.

E para atender todas as solicitações, a Superintendência conta com parceiros para ceder lares temporários para os animais até que as vagas sejam cedidas no canil.

"Estamos trabalhando para combater os maus tratos aos animais que vivem em abandono na nossa cidade e dar a eles um tratamento veterinário adequado e, assim, encaminhá-los a um novo lar que ofereça amor e estrutura necessária. Precisamos da ajuda da população para que

esses problemas diminuam e que a adoção de animais seja vista como um ato solidário e de responsabilidade social", afirmou a superintendente de Proteção aos Animais, Caroline Midori.

Denúncias

De acordo com o Artigo 32 da Lei Federal nº. 9.605 de 1998 (Lei Ambiental), o abandono e maus tratos aos animais é crime. A lei se aplica a quem "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos". A pena pode ser de detenção de três meses a um ano e multa. Em Cabo Frio, as denúncias são atendidas pela superintendência, que avalia os casos e procede com os trâmites legais. O contato pode ser feito através do telefone (22) 9.9237-6507.

"Em caso de verificação denúncia, fazemos o máximo

para o tutor ficar com o animal, orientando a melhor maneira de tratamento, manuseio, alimentação entre outras coisas. Existem casos que realmente é só falta de conhecimento. Mas quando vemos que não vai acontecer do animal ser melhor tratado, fazemos a retirada do bichinho junto a Polícia Militar Ambiental e o tutor é encaminhado para a delegacia para o registro da ocorrência", informou Fernanda.

Adoção responsável

A Superintendência de Proteção aos Animais realiza feiras de adoções responsáveis periodicamente na cidade. Ao todo, 146 bichinhos já ganharam um novo lar, sendo 72 animais adotados em feiras e 50 adotados diretamente no canil. Atualmente, 50 animais estão disponíveis para adoção.

Todos os animais disponibilizados estão vermifugados,

castrados e em boas condições de saúde. Para adotar um animal de estimação é preciso ter mais de 18 anos e apresentar os documentos identidade, CPF e comprovante de residência.

Reestruturação

O Canil Municipal foi encontrado pela atual gestão totalmente abandonado, sem estrutura para abrigar os animais. O local teve o fornecimento de ração, água e material de limpeza normalizado pela Prefeitura, além dos serviços veterinários restabelecidos. Estão previstas obras nas instalações para construção de novas baias com o objetivo de oferecer mais conforto para os animais. Assim que o local estiver totalmente organizado, as consultas serão abertas ao público. O Canil Municipal está localizado na Fazenda Campos Novos, na Rodovia Amaral Peixoto, Km 124, em Tamoios.

Site de viagens coloca Cabo Frio como 5º destino litorâneo mais procurado do mundo

Cabo Frio está entre as cidades litorâneas mais procuradas do mundo, de acordo com o site de viagens Kayak. O portal elaborou uma pesquisa chamada Travel Hacker Report 2017, baseada nas buscas pelos principais destinos do mundo. O estudo engloba uma compilação detalhada sobre buscas por voos, hotéis, passeios, atrações e até previsão do tempo. Ao todo, o site avaliou mais de 1 bilhão de buscas por destinos.

Entre as categorias da pesquisa estão: "Destinos em Alta"; "Mais populares"; "Destinos Litorâneos em Alta"; "Mais Populares para a Família", além das cidades com os voos mais econômicos. Cabo Frio se enquadra na categoria "Destinos Litorâneos em Alta", e ocupa a 5ª posição na lista, a frente de cidades como

Porto (Portugal), Orlando e Miami (EUA). A lista possui 10 cidades espalhadas pelo mundo.

"Constar entre os primeiros destinos na lista de um portal importante como o Kayak é mais um reconhecimento do potencial turístico internacional da nossa cidade. Cabo Frio possui todos os elementos necessários para qualificação e melhoria do setor turístico e isso mostra que estamos no caminho certo", afirma a secretária de Turismo de Cabo Frio, Fabíola Bleicker.

O site destaca ainda as qualidades de um dos pontos turísticos mais visitados de Cabo Frio, a Ilha do Japonês: "com suas águas calmas e rasas, a Ilha do Japonês é um paraíso", destaca o site.

Ainda segundo Fabíola, a realização de eventos como

o Aloha Spirit, que recebeu atletas do Brasil e do exterior e teve transmissão ao vivo pela internet, colabora para a divulgação do destino. Ela cita ainda o Aeroporto Internacional de Cabo Frio, que tem enorme potencial turístico e deve passar a ser ainda mais explorado por este setor.

"A Secretaria de Turismo tem trabalhado para fortalecer o segmento de 'Sol e Mar', atuando não só na alta temporada, mas também na baixa, gerando receita para a economia local o ano todo. Também faz parte do planejamento oferecer novos produtos ligados a outros segmentos, especialmente cultural, de negócios, náuticos e esportivos", conclui a secretária.

Confira a lista completa



Divulgação

da pesquisa do site Kayak na categoria "Destinos Litorâneos em Alta":

- | | | | | |
|----|---------------------|-----------------------------------|-----|-----------------------|
| 1. | Havana, Cuba | | 6. | Porto, Portugal |
| 2. | Nápoles, Itália | Rico | 7. | Orlando, EUA |
| 3. | Brisbane, Austrália | | 8. | Miami, EUA |
| 4. | Lisboa, Portugal | Dinamarca | 9. | San Juan, Porto Rico |
| 5. | Cabo Frio, Brasil | Portal da Prefeitura de Cabo Frio | 10. | Copenhague, Dinamarca |

Prefeitura de Araruama entra com ação na justiça para impedir greve dos rodoviários iniciada nesta quarta-feira

A Prefeitura de Araruama entrou com uma Ação Cominatória com Tutela Antecipada nesta segunda-feira, dia 3, junto a Vara de Trabalho do município para impedir a paralisação geral dos serviços de transporte coletivo prevista através de ofício para iniciar nesta quarta-feira, dia 5, pelo

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros de Niterói à Arraial do Cabo.

No dia seguinte ao recebimento do ofício, a Secretaria Municipal de Transportes fez contato com o Sindicato colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos.

A ação movida pelo Poder Executivo questiona o ato grevista, visto que o Transporte Coletivo é considerado serviço ou atividade essencial, de acordo com a Lei da Greve (Art. 10 da N° 7.783/89).

A ação foi analisada pelo Juiz do Titular de Vara do Trabalho, Oswaldo Mesquita,

que proferiu decisão favorável ao município.

De acordo com a decisão, a empresa de transporte coletivo deverá funcionar com o efetivo mínimo de 50% da frota de ônibus, sob pena de multa diária de R\$ 1000,00.

Durante audiência realizada nesta quarta-feira, dia

5, foi configurada a falta de informação relacionado ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros de Niterói à Arraial do Cabo, onde o mesmo decidiu encerrar a greve.

Por Luigi do Valle
Assessoria de Comunicação Social

Araruama inaugura o Centro Integrado Materno Infantil (CIMI) no dia 12 de julho

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, inaugura nesta quarta-feira, dia 12, o novo Centro Integrado Materno Infantil (CIMI) João Américo Lanhas La Cava, no Centro.

A unidade contará com os serviços de fonoaudiologia, nutrição,

pediatria, oftalmologia, fisioterapia, neuropediatria, odontologia infantil, endocrinologia, obstetrícia, preventivo, assistencial social e terapia ocupacional.

"Desde o início de nossa administração temos tratado a saúde como prioridade. No início do ano, inauguramos a

Policlínica de Praia Seca que oferece atendimento em diversas especialidades, além de exames clínicos, odontologia e fisioterapia. Agora entregaremos um novo Centro Integrado Materno Infantil, totalmente reformado e oferecendo diversas especialidades. Em breve nossa cidade contará com

um Hospital Municipal, que tornará a saúde de Araruama referência em todo o Estado do Rio de Janeiro", disse a Prefeita de Araruama, Livia Bello.

O Centro Integrado Materno Infantil está localizado na Rua Major Félix Moreira, s/n, no Centro (ao lado da Casa de Caridade).

Confira
todas as
edições
em

www.logusnoticias.com.br